



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1206

Decreto nº144, de 08/10/2026

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial para Adequação Orçamentária por Anulação Parcial de Dotação em Despesas de Emendas Individuais indicadas pelo Poder Legislativo.

Raulysson Magella Mancilha Júnior, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei Municipal nº 849, de 30/09/2026:

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para atender às demandas de repriorizações de emendas impositivas do Poder Legislativo, no valor de R\$ 28.488,60 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), conforme especificação abaixo:

02.10.01 – 10.301.0011.1.117 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao Empréstimo Temporário aos Usuários do SUS - Emenda Impositiva nº 02 R\$ 5.488,60
(cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.07.00 – 25.752.0008.2.154 – 3.3.90.39.00 – Serv. Iluminação Pública - Aquisição e Instalação de Lâmpadas de Energia Solar, LED ou Braços de Iluminação - Bairro Florentino – Calçamento Novo - Emenda Impositiva nº 08..... R\$ 4.000,00
(quatro mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.06.01 – 08.244.0007.2.155 – 3.3.50.43.00 – Repasse Financeiro ao Lar do Velhinhos - Emenda Impositiva nº 09 R\$ 2.000,00
(dois mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.06.01 – 08.244.0007.2.156 – 3.3.50.43.00 – Repasse Financeiro ao Centro Habitacional de Idosos de Santana do Capivari - Emenda Impositiva nº 09 R\$ 2.000,00
(dois mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.07.00 – 26.782.0008.1.118 – 4.4.90.51.00 – Pavimentação e Obras Complementares no Bairro Sengó - Emenda Impositiva nº 04 R\$ 15.000,00
(quinze mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/1964, resultantes da anulação total de dotações do orçamento vigente, decorrente de emendas impositivas, no valor de R\$ 28.488,60 (vinte e oito mil,

M *de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1206

quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), conforme especificação abaixo:

02.04.01 – 23.695.0005.2.138 – 3.3.90.39.00 - Aquisição e Instalação de Iluminação no Monumento Santo Cruzeiro - Emenda Impositiva nº 02..... R\$ 5.488,60
(cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.07.00 – 25.752.0008.2.150 – 3.3.90.39.00 – Serv. Iluminação Pública-Aquisição e Instalação de Lâmpadas de Energia Solar, LED ou Braços de Iluminação - Campinho no Bairro Nova Esperança - Emendas Impositivas 08 e 09 R\$ 4.000,00
(quatro mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

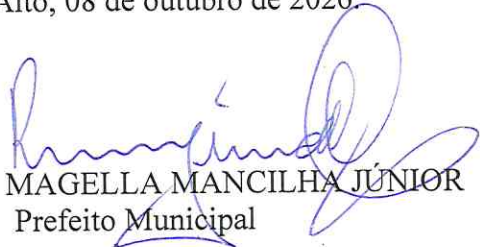
02.06.01 – 08.244.0008.2.151 – 3.3.50.43.00 – Repasse Financeiro à Associação Comunitária do Dist. Santana do Capivari - Emendas Impositivas nº 08 e 09 R\$ 4.000,00
(quatro mil reais).
Fonte de Recurso: 1500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.10.01 – 10.301.0011.1.109 – 4.4.90.30.00 – Aquisição de Materiais para Obra de Construção de Ponto de Atendimento Médico no Bairro Matinho - Emenda Impositiva nº 04 R\$ 15.000,00
(quinze mil reais).
Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Art. 4º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 806, de 23 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026/2029 e a Lei nº 780, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 – LDO.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pouso Alto, 08 de outubro de 2026.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal


SHEILA DE SOUZA RANGEL
Secretária de Gabinete